

Vitória (ES), quinta-feira, 29 de Dezembro de 2022.

SUPLENTE).

Vitória/ES, 26 de dezembro de 2022.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR-GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 995167

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 037/2022

Reabre as inscrições do Edital para a realização de processo seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para a função gratificada de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro - CASF, para atuação nas unidades escolares da rede pública estadual classificadas nos Perfis Tipológicos Categorias I e II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/1975, e em acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e com a Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

1. Reabrir, das 10 horas do dia 29/12/2022 até as 17 horas do dia 30/12/2022, as inscrições do processo seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para a função gratificada de Coordenador Administrativo, de Secretaria e Financeiro - CASF, para atuação nas unidades escolares da rede pública estadual classificadas nos Perfis Tipológicos Categorias I e II.

2. As inscrições efetuadas à luz do Edital SEDU nº 33/2022 serão mantidas.

3. Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 33/2022.

4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 995091

EDITAL SEDU Nº 038/2022

Reabre as inscrições do Edital para a realização de processo seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para admissão na função de Coordenador Pedagógico, para atuação nas escolas estaduais classificadas nos Perfis Tipológicos Categorias I e II.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela lei 3.043/1975, e em acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e com a Lei nº 5.580, de 13 de janeiro de 1998,

RESOLVE:

1. Reabrir, das 10 horas do dia 29/12/2022 até as 17 horas do dia 30/12/2022, as inscrições do processo seletivo de profissionais EFETIVOS do Quadro do Magistério Público Estadual do Espírito Santo para

admissão na função de Coordenador Pedagógico, para atuação nas escolas estaduais classificadas nos Perfis Tipológicos Categorias I e II.

2. As inscrições efetuadas à luz do Edital SEDU nº 34/2022 serão mantidas.

3. Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 34/2022.

4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 995106

PORTARIA Nº 937-S, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975 e considerando o disposto na Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/SECULT nº 01-R, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão responsável por assegurar o reconhecimento, a mensuração, o registro e a evidenciação dos bens integrantes do patrimônio público histórico e cultural, de acordo com o que dispõe a Nota Técnica SEFAZ/SEGER/SECULT nº 01/2021.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de que trata o art. 1º:

I - Matheus Donna Volponi - Gerência Administrativa;

II - Roberto Luiz Gomes - Subgerência de Patrimônio;

III - Igor Marchetti Andreon - Subgerência de Almoxarifado;

IV - Vitor Belarmino Gusmão - Grupo Financeiro Setorial/Contabilidade.

Art. 3º Compete à Comissão:

I- atender aos procedimentos administrativos e às demais orientações instituídas acerca de bens do patrimônio cultural, no que diz respeito ao seu controle físico, à transparência e à prestação de contas, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU;

II- confeccionar relatório contendo os devidos registros e os possíveis ajustes para fins contábeis, utilizando modelos e critérios de avaliação definidos pelos órgãos responsáveis;

III- integrar a Prestação de Contas do Estado com identificação de tais bens, por meio de relatórios e do atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e de demais órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 994552